



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL SIMPLIFICADO Nº01/2026

Consulta Pública para Escolha de Coordenadores(a) e Vice-Coordenadores(a) de Pós-graduação

A Comissão Eleitoral do Centro de Tecnologia, designada pela PORTARIA nº 12/2025 – CT-DC de 19 de setembro de 2025, com fundamento na Resolução nº (inserir a resolução do PPCEM e PPGEM)– CONSEPE-UFPB, Resolução nº 23/2021 – CONSEPE-UFPB, Resolução nº 57/2015 – CONSEPE-UFPB, Resolução nº 13/2019 – CONSEPE-UFPB e no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam o (s) programa (s) de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais e Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica para a eleição das respectivas coordenações para o período 2026-2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Programas de Pós-graduação, conforme descrição supra.
- 1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 1 dia útil anterior à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido para agp@ct.ufpb.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 1 (um) dia útil.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- I – Ser docente permanente do respectivo Programa de Pós-Graduação ao qual concorre (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais ou Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica), com vínculo funcional ativo com a UFPB, conforme as normas estabelecidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFPB.
- II – Disponibilidade para realizar as atividades inerentes ao exercício do mandato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão das 0h1min do dia 26/02/2026 até 23h59min do dia 27/02/2026
- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento conjunto (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)) endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (**Modelo Anexo I**).
- 3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC.

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:

Documento (espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 023.151 – GRATIFICAÇÕES - FUNÇÃO

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual concorre (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais ou Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)

- 3.4. No prazo de até 1 (um) dia útil após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.
- 3.5. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.
- 3.6. Em caso de procedência de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta, localizado no sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

- 4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes credenciados no Programa; servidores técnico-administrativos localizados na Coordenação do Programa; e alunos regularmente matriculados no Programa.
- 4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação da Direção do Centro.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 5.1. A eleição será remota, através do SIGEleição, no dia 10 de março de 2026, das 8 h às 17 h, conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.3 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração será feita pelo SIGEleição e a totalização dos votos será feita por segmento.
- 6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.
- 6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
- 6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	23/02/2026
Impugnação do Edital	24/02/2026
Resultado dos Pedidos de Impugnação do Edital	25/02/2026
Inscrição das candidaturas	26/02 e 27/02



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

Homologação das candidaturas inscritas	02/03/2026
Pedido de impugnação das candidaturas – enviar para agp@ct.ufpb.br	03/03/2026
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	04/06/2026
Divulgação da lista nominal de votantes	05/03/2026
Prazo para pedido de impugnação da lista nominal de votantes	06/03/2026
Divulgação da lista nominal de votantes após recurso	09/03/2026
Data da votação	10/03/2026
Divulgação do resultado final	11/03/2026

8. DA DESIGNAÇÃO

- 8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 19 da Resolução nº 54/2024 do CONSEPE e Art. 65 do Estatuto da UFPB.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, através do correio eletrônico agp@ct.ufpb.br, e esta terá igual prazo para deferir ou indeferir o pedido.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026.

Marcel de Gois Pinto
Diretor do CT/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
ANEXO – I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor do Centro de Tecnologia
A/C da Comissão Permanente Eleitoral

Requerimento de inscrição para o processo de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Pós-graduação [nome do Programa].

Candidato(a) a Coordenador(a)

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

Anexar foto do Candidato

Candidato(a) a Vice-coordenador(a)

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

Anexar foto do Candidato

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

Obs: Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), e encaminhar para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12).

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:

Documento (espécie): **REQUERIMENTO**

Assunto do documento: **023.151 – GRATIFICAÇÕES - FUNÇÃO**

Natureza do Documento: **OSTENSIVO**

Tipo de Documento Detalhado: **Pedido de inscrição na consulta para Coordenação do (nome do Programa)**

Forma do Documento: **Escrever Documento (inserir conteúdo anexo I)**